

Lei n.º 43

Carlos Pagani, Prefeito Municipal de Trapua, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr. 12.989,00 (Doze mil, novecentos oitenta e nove cruzeiros), para pagamento de despesas oriundas de adaptação e reforma do prédio onde se acha funcionando a Prefeitura Municipal.

Art. 2.º) O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no Orçamento vigente.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trapua, 27 de Novembro de 1956

O Prefeito Municipal  
Carlos Pagani

Registrada nesta secretaria na data supra.

O secretário.

Vicente Maiardi